



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1152, quinta-feira, 28 de março de 2019

DECRETO Nº 33.828, de 27 de março de 2019.

Altera o item 2, da alínea "o", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 31.935, de 11 de junho de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município, e com o art. 8º, do Regimento Interno, do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, aprovado pelo Decreto nº [31.936](#), de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, o membro suplente constante no item 2, da alínea "o", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº [31.935](#), de 11 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

o) ...

...

2. Suplente: Lisielen Miranda Goulart" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433943** e o código CRC **17AFFBF6**.

DECRETO Nº 33.827, de 27 de março de 2019.

Altera Decreto de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 29.809, de 29 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constitucional Federal, e art. 53, I c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a GABRIELLE DUTRA DA SILVA, filha dependente da servidora ativa falecida ANA LUCIA WEBER, matrícula n. 39.812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 05 de agosto de 2017, data do óbito da servidora.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433941** e o código CRC **F4803B25**.

DECRETO Nº 33.831, de 28 de março de 2019.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Habitação, em substituição, face às férias do servidor Josoe Lino Espindola, a partir de 01 de abril de 2019 até 21 de abril de 2019, a seguinte servidora:

- Célia Nunes de Souza, para o cargo de Gerente de Fomento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440155** e o código CRC **B2ABBD1A**.

DECRETO Nº 33.832, de 28 de março de 2019.

Altera o suplente do item 1 da alínea "a" e o suplente da alínea "b" do inciso I e o suplente da alínea "c" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº [32.839](#), de 19 de setembro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, de 30/09/2018 - 29/09/2020, os membros, suplente do item 1 da alínea "a" e suplente da alínea "b" do inciso I e suplente da alínea "c" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº [32.839](#), de 19 de setembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1) ...

Suplente: Mônica Cristina Romminger

b) ...

...

Suplente: Dayane Mebs

...

II - ...

...

c) ...

...

Suplente: Sabrina Luana Pereira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440453** e o código CRC **8707220D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 072/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362 e Ivan Zelenkawas, matrícula 44300, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Maria Aparecida Decker, matrícula 26090 e Álvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula 25820, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Kerolin Daniele Schatzmann, matrícula 47924.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428068** e o código CRC **171DE3A2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 071/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Fernanda Tavares, matrícula 20.237 e Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, matrícula 41.423, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Luiz Claudio Schatzmann Junior, matrícula 44.367 e Sérgio Luiz Strassbauer, matrícula 16.929, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bruno Ramos Godinho, matrícula 48008.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427543** e o código CRC **62DF4F64**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 070/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Adriana Gnoatto Correa de Melo matrícula 35004 e Cleide Rosane da Cruz matrícula 34163, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Eliziane de Lordes Reinert matrícula 38290 e Denize Máximo Domingo matrícula 33736, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Gabriela Cristina Da Silva Brandao, matrícula 47921.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427185** e o código CRC **67FD83D6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 069/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Karla Saibro Dutra, matrícula 35490 e Soraia da Silva, matrícula 46212, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Marcelo Thieme, matrícula 46264 e Elizabeth Marques, matrícula 19427, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Adriana Maria Coelho, matrícula 25788.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426682** e o código CRC **AE28B9A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 068/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Terezinha Aparecida Reinert , matrícula 18328 e Liliane Rogeria Pereira Rodrigues, matrícula 22297, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jeberton Sthepan Viana, matrícula 41634 e Neusa Maria Picler, matrícula 33712 , indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Arlete Da Silva Cesar Da Costa, matrícula 49807.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426540** e o código CRC **2EE8EE66**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 067/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Magna Brombini Otero, matrícula 40383 e Cristiane Regina Tavares, matrícula 17866, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Cláudia Barboza Zastrow, matrícula 40095 e Priscila Batistella Tocachelis, matrícula 31384, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Rogerio Aparecido Amancio, matrícula 49067.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426487** e o código CRC **A059CB34**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 066/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Mileide Gobby, matrícula 34924 e Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula 40289, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 e Jucélia Alberton Janssen, matrícula 20441, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Claudio Junior Barros Fonseca, matrícula 49759..



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426305** e o código CRC **F79C24BE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 065/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Alexander Ulrich, matrícula 42738 e Marcia da Rosa, matrícula 22272, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Willian Alves de Lima, matrícula 46772 e Oliani E Zonta, matrícula 20323, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bianca Sandy Rathunde, matrícula 47904.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426025** e o código CRC **8AB87062**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 064/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Michele Joyce Freitas Benkendorf, matrícula 27202 e Marco Aurélio Engel, matrícula 46238., indicados pelos servidores da área;

e os servidores Shirlei Vicente, matrícula 36907 e Franciani Dal Forno, matrícula 40048, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Ana Paula Pereira De Deus, matrícula 48132.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3425643** e o código CRC **8BA80AF4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador do Centro de Informações e Operações, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2444/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Eduardo da Cunha, a partir de 01/04/2019 a 20/04/2019, o Senhor Augusto Feron Soares para o cargo de Coordenador do Centro de Informações e Operações;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426241** e o código CRC **C7F671F1**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

Portaria nº 11/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 489/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisiteiro: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28.962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Estevan Cattoni

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436080** e o código CRC **C024B0E0**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

Portaria nº 12/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 488/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de

vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da
SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti- matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Estevan Cattoni

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do

Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos

técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os

preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela

Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em

tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das

notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes

com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435787** e o código CRC **1FA9ED9F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 074/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 11/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a ocorrência de erro na lavratura de ato administrativo que foi objeto da inscrição em dívida ativa - CDA nº 2012/443, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 19.0.009948-6.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/03/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428918** e o código CRC **DD6233B8**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **14/2019**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Micheli da Costa Araújo Agostini**, matrícula **37427** e **Solange Teresinha Friedrich**, matrícula **18464**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marlete Inês Peixer Weinrich**, matrícula **28985** e **Cristiano Marcelino Souza**, matrícula **36957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Heloisa De Moraes Menegazzo**, matrícula **47946**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,
Secretário (a), em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428191** e o
código CRC **CD2D2E6A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **12/2019**

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **CLAUDIA TERESINHA DE AGUIAR REGIS**, matrícula **43411** e **ELAINE CRISTINA KOEHLER MORAIS**, matrícula **43415**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **LIZANDRA ALMEIDA WITT**, matrícula **46458** e **IZABEL CRISTINA GEHLEN**, matrícula **43956**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDERSON HASCHEL MEWS**, matrícula **49521**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,
Secretário (a), em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427760** e o
código CRC **DD078E24**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **13/2019**

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **CLAUDIA TERESINHA DE AGUIAR REGIS**, matrícula **43411** e **ELAINE CRISTINA KOEHLER MORAIS**, matrícula **43415**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **LIZANDRA ALMEIDA WITT**, matrícula **46458** e **IZABEL CRISTINA GEHLEN**, matrícula **43956**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDERSON HASCHEL MEWS**, matrícula **49521**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427917** e o código CRC **0125AFC6**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **11/2019**

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rickson Cardoso**, matrícula **43729** e **Diogo Miguel Klutchcouski**, matrícula **43417** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Roberta Elena do Nascimento da Silva**, matrícula **29396** e **Fernão Picanço**, matrícula **38486**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jadson Raphael Camilo**, matrícula **49677**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427357** e o código CRC **3CB0402B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 15/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Rickson Cardoso**, matrícula **43729** e **Diogo Miguel Klutchcouski**, matrícula **43417**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Roberta Elena do Nascimento da Silva**, matrícula **29396** e **Fernão Picanço**, matrícula **38486**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jadson Raphael Camilo**, matrícula **49677**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,
Secretário (a), em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3434437** e o
código CRC **6C3C59E1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 10/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores, **Marilene Vieira Sarmiento**, matrícula **30001** e **Cláudia Miranda Ignácio**, matrícula **43890**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores, **Daniela Marques Lima**, matrícula **36630** e **Michel Jose dos Santos**, matrícula **38484**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **primeira** (primeira, segunda, terceira ou final) avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Israel Mendes Lemos**, matrícula **49862**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427147** e o código CRC **5026BD20**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria nº 09/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Roney Rogerio Bruhmuller, matrícula 44231 e Márcia Maria Cândido da Silva Krezanousk, matrícula 43973, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Elaine Cristina Koehler Morais, matrícula 43415 e Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariane Baumer**, matrícula **50237**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3423825** e o código CRC **EF97E901**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº11 -GAB/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Judite Pavesi**, matrícula **48205**, e **Arselle de Andrade da Fontoura**, matrícula **48204**, indicados pelos servidores da área;

Os servidores **Cátia Regina Hodecker**, matrícula **20214**, e **Eliane Cristina Peris Farias**, matrícula **38546**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Boçõen**, matrícula **49016**.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3431684** e o código CRC **F7D6983D**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 16/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Marlon da Costa**, matrícula **43492** e a servidora **Patricia de Castro Pedro**, matrícula **43750**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **José Astelio Ponte Neto**, matrícula **42920** e a servidora **Albertina Leila da Silva**, matrícula **46511**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **PRIMEIRA** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Oscar Hartmann**, matrícula 50006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440105** e o código CRC **4F536950**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGPPortaria **17/2019**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **José Astelio Ponte Neto**, matrícula **42920** e **Heloisa Conceição Crespim**, matrícula **43400**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marlon da Costa**, matrícula **43492** e **Albertina Leila da Silva**, matrícula **46511**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **SEGUNDA** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Moreira Icker**, matrícula **49166**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440465** e o código CRC **ACB68DA2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto SES Vila Nova, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2445/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto SES Vila Nova, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Grasiela Breis, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - David Cesar Apolonio Goncalves Vieira

II - Cristiano Nunes Bandeira

III - Ana Cristina Hoepfner

IV - Jorge Miguel Vescovi

V - Leandro Parizzi

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Dezembro/2022.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 28/03/2019, às 15:34, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436896** e o
código CRC **757FAFE5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Bacia 8.1 e 9, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2446/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Bacia 8.1 e 9, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Vinicius Voltolini, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Ana Cristina Hoepfner

II - David Cesar Apolonio Goncalves Vieira

III - Emanuelle Exterckoetter Correa

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Dezembro/2021.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437000** e o código CRC **237FBFC9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto DMCs, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2447/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto DMCs, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Helena Skrosk, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Mauro Fernando Teodoro

II - Lucas Emanuel Martins

III - Ranieri Ranzi

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Julho/2023.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437626** e o código CRC **7D98A47C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Mathias, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2448/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Mathias, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Grasiela Breis, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - David Cesar Apolonio Goncalves Vieira

II - Cristiano Nunes Bandeira

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Outubro/2019.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437727** e o código CRC **634CE483**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto SES Jardim Paraíso, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2449/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto SES Jardim Paraíso, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Grasiela Breis, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Jorge Miguel Vescovi

II - Clarissa Campos de Sa

III - Leandro Parizzi

IV - Cristiano Nunes Bandeira

V - David Cesar Apolonio Goncalves Vieira

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Dezembro/2022.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437771** e o código CRC **717667AA**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto ETE Espinheiros, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2450/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto ETE Espinheiros, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Luciane Herbst Valim;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Lucia Maria Andrade Rodrigues, para exercer a atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Jorge Miguel Vescovi

II - Diego Brunelli Ghisi

III - Fabio Leonardo Ramos Salvador

IV - Gilberto Tortato

V - Mariana Camacho Limas

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Junho/2020.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437884** e o código CRC **3B9038C2**.

EXTRATO SEI Nº 3432711/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **012/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Thais de Cássia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - ME**, representada pela Srª. Thais de Cássia Azevedo, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a razão social e a natureza jurídica** da empresa contratada **Thais de Cássia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - ME** para **T. C. Azevedo Comércio de Produtos de Limpeza Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 3313227 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 3192932, Parecer Jurídico SEI nº 3427758.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432711** e o código CRC **37B988C1**.

EXTRATO SEI Nº 3427088/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 070/2018, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A. V. Comércio Varejista Ltda - ME**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita à Ata de Registro de Preços, alterando a razão social e natureza jurídica da empresa contratada **A. V. Comércio Varejista Ltda - ME** para **A. V. Comércio Atacadista Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 3285976 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 3285915 e 3285955, Parecer Jurídico SEI nº 3350936.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427088** e o código CRC **1600AC62**.

EXTRATO SEI Nº 3427274/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/2018, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios, para manutenção de carretinhas reboque**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a natureza jurídica da empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME** para **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3301041 e nº 3304616 - SAP.UAO.AAL, Alteração Contratual SEI nº 3268312, Parecer Jurídico SEI nº 3351168.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3427274** e o código CRC **83B2115D**.

EXTRATO SEI Nº 3435219/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **012/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Maliedu Indústria e Comércio Ltda -ME**, representada pelo Sr. Wiltold Luiz Nagorski, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Ltda -ME** para **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 3312915 - SED.UAE, Alteração Contratual SEI nº 3312840, Parecer Jurídico SEI nº 3422135.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435219** e o código CRC **20834237**.

EXTRATO SEI Nº 3433143/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de março de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 3432800/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0432/16 (SEI n.º 19.0.042165-5).

Autuado (a): Edivaldo Schumacher.

Auto de Infração Ambiental n.º 2314/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pelo cumprimento das determinações constantes no Processo SEI n.º 18.0.061326-9. Assim, o autuado no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento deste, deverá promover a apresentação do Relatório de Implantação do PRAD aprovado junto ao Processo SEI n.º 18.0.061326-9, nos moldes da Instrução Normativa SAMA n.º 02/2018, sob pena das sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 28/03/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433143** e o código CRC **65605741**.

EXTRATO SEI N° 3433059/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de março de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3430581/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0431/16 (19.0.042094-2).

Autuado (a): Edivaldo Schumacher.

Auto de Infração Ambiental n.º 2313/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela regularização da terraplanagem. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos** contados do recebimento deste, deverá protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 28/03/2019, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433059** e o código CRC **042DF0EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3419348/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 78/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e**

Desenvolvimento Sustentável, representada pelo Secretário, Sr. Danilo Pedro Conti, e a empresa contratada **Sierdovski & Sierdovski Ltda**, que versa sobre a **aquisição de televisores**, assinada em **26/03/2019**, no valor de R\$ 7.752,87 (Sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3419348** e o código CRC **E4B2B1D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3432851/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **430/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME**, que versa sobre a Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José assinada em 06/03/2019, no valor de R\$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432851** e o código CRC **566B77B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3432694/2019 -
SEGOV.UAD**

Número: 154/2019

Empenho: 359/2019

Ata de Registro de Preços: 06/2019

Detentora: RUBENS VERAS JUNIOR - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (300 unidades de pilhas AA alcalinas, 200 unidades de pilhas AAA alcalinas)

Data: 27/03/2019

Valor da autorização: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 27/03/2019, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432694** e o código CRC **E1B07A6B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3428588/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **108/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina

Victorino Fachini, e **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda**, representada pelo Sr. Neilon Paulo Gili, que versa a sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**, assinado em **27/03/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428588** e o código CRC **F2C7A381**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3433120/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Acital Isolamentos Térmicos e Acústicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento acústico da edificação onde estão localizados os aeradores na ETE Morro do Amaral com fornecimento de material

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

VALOR: R\$ 25.100,41 (vinte e cinco mil, cem reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/03/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3433120** e o código CRC **7CA201C9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3432315/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **135/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 208/2018/NAT. **Fornecedor:** Vaz ,Schiavao & Schiavao Ltda. **Valor Total:** R\$ 11.999,99. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432315** e o código CRC **9FEB28AD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3428206/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **132/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 233/2018/NAT. **Fornecedor:**VAZ ,SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA. **Valor Total:** R\$ 11.999,99 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428206** e o código CRC **D514FF6E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3428727/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **134/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame de enterorressonância para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 344/2018/NAT. **Fornecedor:** MDI - MULTI IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.036,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428727** e o código CRC **595A5D8D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3428555/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **133/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame de angiorressonância com fase venosa e arterial de membro superior esquerdo com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 265/2018/NAT. **Fornecedor:** CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.370,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428555** e o código CRC **7D221ACE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3439853/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **136/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em uma Câmera de Torre de Vídeo Storz. **Fornecedor:** H. Strattner e Cia Ltda. **Valor Total:** R\$ 6.823,44. Fundamento legal: art. 25, artigo I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439853** e o código CRC **C9805FA5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3425924/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **437/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Amarildo João e Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, respectivamente, e **CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Donisete Zavaglio, que versa sobre a contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para 19/09/2019 e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento 27/04/2019. Justifica-se devido a complexidade do relatório preliminar e a necessidade da CAF em concluir a revisão da minuta da segunda versão do Laudo Técnico apresentado pela Contratada; que foram localizados parcialmente os projetos da estrutura em análise e que a carência de algumas informações como o tipo de aço empregado nas diversas partes da estrutura prejudicou a conclusão do relatório prévio; e que a comissão entende ser importante a identificação das características do(s) tipo(s) de aço empregado na estrutura da cobertura, impactando no prazo da entrega definitiva do Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 3404328 - SESPORTE.UPE, nº 3405421 - SESPORTE.UPE e nº 3408816 - SEINFRA.UCG e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 3404287.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3425924** e o código CRC **2F469430**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3415235/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de março de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º Termo Aditivo do Contrato nº 369/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Simone Wenning**, que versa sobre a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a preparação, organização e condução de Leilão Público de Bens Inservíveis do Município de Joinville a ser realizado pela Administração Municipal. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 150 (cento e cinquenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 22/08/2019. Justifica-se tendo em vista que o Oitavo Termo Aditivo (2555447) não será suficiente para exaurir os trâmites referente ao Edital de Leilão nº 010/2019, e ainda tendo em vista a necessidade de análise por parte da Administração Municipal do método de avaliação e formação dos preços dos bens móveis que fazem parte do escopo do presente Termo de Contrato, excluídos aqueles abrangidos pelo Decreto nº 31.710, de 23 de maio de 2018, os quais ainda não foram levados a leilão. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3220225 e nº 3361673 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3415235** e o código CRC **23C9D48E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3413365/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2016**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LIMITADA

OBJETO: O reajuste sobre o saldo remanescente em 2,6985% e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência de nº 145/2015

VIGÊNCIA: 03/10/2019

VALOR: R\$ 1.366,49 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2019, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413365** e o código CRC **11D026BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3428730/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: A supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 7,1659% e o acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 8.8593%, ambos do valor total inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 048/2015

VALOR: R\$ 673.871,73 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 28/03/2019, às 15:41, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428730** e o
código CRC **D49F6BE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3440475/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carina Maia** no Processo Seletivo -
Edital 001/2015 no Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo(a) para
comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal
de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar
do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3
do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**,
Servidor(a) Público(a), em 28/03/2019, às 15:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440475** e o
código CRC **161DEFF7**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 3440886/2019 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2019, destinada à Manutenção corretiva com substituição de peças em um Monitor Multiparâmetro marca Drager, devido a desistência do fornecedor.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440886** e o código CRC **BD1D1E16**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3405962/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 347/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 749760, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 – R\$ 3.694,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405962** e o código CRC **677C146A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3406133/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 347/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 749760, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, ITEM 03 – R\$ 1.259,38 e ITEM 04 – R\$ 2.690,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406133** e o código CRC **FB6F05F3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3406237/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 347/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 749760, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, ITEM 02 – R\$ 285,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406237** e o código CRC **7D865D02**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3406315/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 347/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 749760, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 189,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3406315** e o código CRC **014A9D26**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3385780/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 722717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, ITEM 21 - R\$ 4,95 e ITEM 31 - R\$ 4,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3385780** e o código CRC **AF93D1F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3385378/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 14 – R\$ 2,82 e ITEM 24 - R\$ 2,82.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3385378** e o código CRC **87D4482D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3385877/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, ITEM 32 - R\$ 20,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3385877** e o código CRC **24D9F3FC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3432470/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Asli Comercial Eireli, Item 133 - R\$ 37,74, Item 176 - R\$ 15,66, Item 177 - R\$ 28,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432470** e o código CRC **4C12311F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3436647/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital

Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: Sulmedic Comercio de Medicamentos Eireli, Item 144 - R\$ 52,90, Item 149 - R\$ 0,11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436647** e o código CRC **0CDD03A8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3436688/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, Item 136 - R\$ 1,00, Item 137 - R\$ 1,20.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3436688** e o código CRC **10D01C53**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3432500/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA ONIX - EIRELI, Item 10 - R\$ 0,67, Item 117 - R\$ 0,12, Item 153 - R\$ 0,11, Item 165 - R\$ 0,21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432500** e o código CRC **F0434C9C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3432280/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 4 - R\$ 2,53, Item 120 - R\$ 0,70 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432280** e o código CRC **E3EE88E4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3435206/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Item 06 - R\$ 14,00, Item 17 - R\$ 19,10, Item 18 - R\$ 45,90, Item 21 - R\$ 5,80, Item 22 - R\$ 12,99, Item 25 - R\$ 20,00, Item 26 - R\$ 8,00, Item 27 - R\$ 20,00, Item 47 - R\$ 0,71, Item 48 - R\$ 10,00, Item 61 - R\$ 12,30, Item 62 - R\$ 65,50, Item 63 - R\$ 12,50, Item 67 - R\$ 14,68, Item 69 - R\$ 7,91, Item 75 - R\$ 299,27, Item 78 - R\$ 10,00, Item 80 - R\$ 3,50, Item 84 - R\$ 6,64, Item 88 - R\$ 0,13, Item 89 - R\$ 4,35, Item 94 - R\$ 670,39, Item 98 - R\$ 8,55, Item 103 - R\$ 1,36, Item 110 - R\$ 0,77, Item 111 - R\$ 2,67, Item 112 - R\$ 4,60, Item 123 - R\$ 1,30, Item 124 - R\$ 4,89, Item 125 - R\$ 4,39, Item 126 - R\$ 0,36, Item 127 - R\$ 0,98, Item 132 - R\$ 28,25, Item 140 - R\$ 3,12, Item 148 - R\$ 33,80, Item 151 - R\$ 23,38, Item 152 - R\$ 15,99, Item 154 - R\$ 639,00, Item 159 - R\$ 12,30, Item 160 - R\$ 1,98, Item 161 - R\$ 12,40, Item 162 - R\$ 8,30, Item 172 - R\$ 0,12.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3435206** e o código CRC **00C4B224**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3432230/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital

Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 90 - R\$ 6.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3432230** e o código CRC **B794CEF3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3440948/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Item 01 - R\$ 0,46, Item 09 - R\$ 0,10, Item 31 - R\$ 0,13, Item 35 - R\$ 0,36, Item 37 - R\$ 5,45, Item 70 - R\$ 0,03, Item 95 - R\$ 1,81, Item 130 - R\$ 0,12, Item 150 - R\$ 6,85, Item 170 - 0,15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3440411/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: União Química Farmaceutica Nacional SA, Item 33 - R\$ 1,40, Item 59 - R\$ 50,00, Item 121 - R\$ 3,20, Item 122 - R\$ 1,14, Item 129 - R\$ 0,75, Item 163 - R\$ 9,00, Item 167 - R\$ 1,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440411** e o código CRC **0DCA2731**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3438243/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI, Item 12 - R\$ 9,00, Item 13 - R\$ 25,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3438243** e o código CRC **E5902C9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3437773/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Item 142 - R\$ 15,84.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3437773** e o código CRC **1F64EBE9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3440579/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019**, destinado à **Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item e seu respectivo valor total, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, itens 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 18, 20, 32, 50, 57, 62, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100,

101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 261, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 280, 283, 290, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 307, 308, 314, 315, 321, 322, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 347, 350, 356, 372, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 387, 390, 393, 399, 401, 403, 407, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 432, 435, 438, 441, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468 e valor R\$ 6.260.962,40. Ottobock do Brasil Técnica Ortopédica Ltda. itens 73, 104, 140, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 265, 266, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 304, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 342, 343, 345, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 385, 386, 388, 389, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 400, 402, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 427, 428, 430, 431, 433, 434, 436, 437, 439, 440, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 e valor R\$ 3.330.040,00. Restaram DESERTOS ainda os itens 9, 10, 12, 19, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478 479, 480 e 481 e FRACASSADOS os itens 15, 17 e 21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440579** e o código CRC **424629AF**.

COMUNICADO SEI Nº 3440323/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de março de 2019.

O Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS), entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública

municipal, torna público o balanço social do ano de 2018, conforme o documento em anexo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3440337.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440323** e o código CRC **75D431AC**.

CONVOCAÇÃO SEI

INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia **18.04.2019**, às 19:00 em 1ª convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados. Local: Sede do ILHS, rua Aubé, 647, Joinville – SC. **Ordem do dia:** 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2018. 2- Projeto Schwanke Destaque 2019. 3- Limitações/SIMDEC.

Maria Regina Schwanke Schroeder - Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3440311** e o código CRC **656A2D4E**.

DECISÃO SEI Nº 3283356/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de março de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 031/2019/NAT**Solicitante: R. B. J.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3220009), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. B. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de 10 (dez) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 28/03/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283356** e o código CRC **7AC62E7C**.

DECISÃO SEI Nº 3413492/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de março de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 042/2019/NAT**Solicitante: S. R.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3411497), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento panitumumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 28/03/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3413492** e o código CRC **84F4F67A**.

DECISÃO SEI Nº 3375839/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de março de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 045/2019/NAT**Solicitante: J. C. K.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3375602), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. C. K., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 28/03/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3375839** e o código CRC **71C65073**.

DECISÃO SEI Nº 3357293/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de março de 2019.

Requerimento Administrativo nº 048/2019/NAT

Solicitante: S. F. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3357158), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. F. C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Brentuximabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 28/03/2019, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3357293** e o código CRC **04A8A172**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **27/03/2024**, totalizando 60 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Hospital de Olhos Sadalla Amin Ghanem

CNPJ: 00.750.846/0001-49

Atividade: Edifício Comercial

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.06 - *Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Camboriu, s/nº - Glória

Inscrição Imobiliária: 13.20.12.92.0443

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

Arquiteto e Urbanista Rodrigo Borges Gonçalves - CAU A29248-6, RRT nº 4845743 e 4845723

Bióloga Magda Carrion Bartz - CRBio 041446/03-D, ART nº 2016/05152

Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Carine Weis Becker - CREA/SC 045423-5, ART nº 5877950-8

Engenheiro Civil Juliano Perazzoli - CREA/SC 055296-7, ART nº 6121084-0 e 6121070-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2983913 e refere-se à viabilidade de implantação de um Edifício Comercial, com área a ser construída de 20.105,34 m² nos imóveis matriculados sob o nº 3.265 e nº 33.202 (2º CRI), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme Viabilidade Técnica nº 049/2016 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para supressão de vegetação será emitida autorização específica.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para execução de terraplanagem será emitida autorização específica.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 27/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428836** e o código CRC **D08940F1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 21/02/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: JOSE LUIZ BAUMGARTEN

CPF: 180.820.339-91

Atividade: LOTEAMENTO

CONSEMA: 71.11.00

Inscrição Estadual: NA

Telefone: (47) 98869-3054

Endereço: Rua Henrique Albrecht, s/n.

Bairro: Morro do Meio

Inscrição Imobiliária: 091334407800000

CEP: 89.215-170

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Gilian Rose da Silva

Registro Profissional: CRBio/025469/03-D

ART nº: 2017/11559

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1 - Licença de Operação baseada no Parecer Técnico nº 3229979/2019, refere-se à operação de um condomínio de terrenos com 45 lotes, imóvel de 28.607,90 m², matrícula nº 10.875 - 2º RI.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Bióloga Magda Carrion Bartz, CRBio nº 41.446-03, ART nº 2015/06226.

Técnico em Geomensura Douglas Dall Agnolo, CREA/SC nº 105581-1, ART nº 4366261-0.

Eng. Luis Fernando Michels Reusing, CREA/SC nº 057139-7, ART nº 5300778-6, nº 4495758-9, nº 5581811-9, nº 5622100-3 e nº 5623997-7.

Eng.de Segurança do Trabalho Carine Weis Becker, CREA/SC nº 045423-5, ART nº 4501852-0

Bióloga Gilian Rose da Silva, CRBio/025469/03-D, 2017/11559

Quadro de áreas

Área da Gleba - matrícula - 28.607,90 m²

Área Remanescente - 7.303,77 m²

Área de Preservação Permanente - APP - 217,62 m²

Área a Lotear - 21.086,51 m²

Area de Lotes - 11.876,90 m²

Area de Ruas - 5.385,71 m²

Área PMJ - 2 306,38 m²

Área Verde PMJ - 1.517,52 m²

2 - Sistemas de controle ambiental:

2.1 - DA POLUIÇÃO SONORA

2.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

2.1.2 Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme legislação vigente.

2.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

2.2.1 - Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Termo de Recebimento Definitivo da Estação de Tratamento de Efluentes emitida pela Companhia Águas de Joinville, juntamente a Anotação de Responsabilidade Técnica pela operação e monitoramento dos seus controles ambientais válida, no mínimo, pelo período de vigência da presente licença ambiental.

2.2.2 - Comunicar esta Secretaria quando do *start up* da ETE.

2.2.3 - Apresentar, semestralmente, Laudos de Análises Mensais do efluente tratado contendo no mínimo os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Materiais Sedimentáveis, DBO, Óleos e Graxas, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Tensoativos e Coliformes Termotolerantes, elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.2.4 - Apresentar, anualmente, Inventário de Resíduos Sólidos elaborado por profissional técnico

habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 313/12, juntamente à Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário, conforme Portaria FATMA nº 324/2015).

2.2.5 - Apresentar, anualmente, Relatório de Operação da ETE e de Monitoramento dos Controles Ambientais, elaborado por profissional técnico habilitado, juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.3 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS: Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

2.4 - DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

2.4.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4.2 A exalação de odores deverá ser rigorosamente controlada, e qualquer eventualidade deve ser informada e esta Secretaria.

2.5 - DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO: Fica proibida intervenção na Área de Preservação Permanente conforme Lei Estadual nº 14.675, de 13 de Abril de 2009.

3 -OUTRAS CONDIÇÕES:

- Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou na ETE para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

- O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

- De acordo com a Lei Estadual 14.675/2009 —Art. 41 inciso II o órgão licenciador poderá dispensar a renovação da Licença de Operação, porém neste caso específico deverá ser renovado a Licença de Operação do loteamento (pelo empreendedor) e a Cia de Águas deverá solicitar a Licença de Operação referente ao Sistema de Tratamento de Esgoto.

- De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/17, Art. 19, a renovação da LO incluirá apenas a ETE enquanto esta estiver em operação, devendo assim, ser requerida pela Companhia Águas de Joinville e no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 27/03/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3235069** e o código CRC **7DE35C33**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 3439495/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 28 de março de 2019.

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria 2305/18, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da LICITAÇÃO Nº 007/19, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBADUTORA, INTERVENÇÃO I-8L ETAPA 1 PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - R7, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: JEAN SENEM EPP, inscrita no CNPJ nº 17.871.532/0001-84, no valor global de R\$ 2.649.816,28. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis.

Fabio Alexandre Barcos

Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/03/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3439495** e o código CRC **9CBB1977**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 93/2019

Luana Siewert Pretto, Diretor(a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 0037/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ENPASA Engenharia Pavimentação e Saneamento Ltda, que tem por objeto **execução de obras de rede coletora de esgotamento sanitário, ligações e estação elevatória de esgoto, que atenderá parcialmente a Bacia 8.1, no município de Joinville/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma d **Licitação nº 004/2019**.

Vinícius Voltolini, Matrícula Nº **618** - Gestor do Contrato

Ana Cristina Hoepfner, Matrícula Nº **504** - Fiscal Titular

Bruno Borges Gentil, Matrícula Nº **589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3421157** e o código CRC **D62F111D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 95/2019

Luana Siewert Pretto, **Diretor (a) Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 010/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.**, que tem por objeto a **aquisição de tubos e conexões para manutenção de rede de água e esgoto**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 27/03/2019, às 18:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3426505** e o
código CRC **98214ADD**.
